



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

## **ANEXO VI - PROJETO BÁSICO**

**"Contratação de empresa para execução de serviços  
de limpeza pública"**

**São Mateus - ES.  
17/11/2014**

1/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**A. DEFINIÇÃO DO PROJETO:**

O objetivo do presente projeto é fornecer elementos necessários e suficientes para a participação de empresa(s) junto ao certame licitatório, bem como adjudicação e contratação. O mesmo fará parte integrante como anexo do respectivo contrato, devendo a empresa vencedora, denominada CONTRATADA, dar obediência a todos os elementos aqui firmados durante toda vigência contratual.

**B. ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS:**

**Município:** São Mateus

**Gentílico:** Mateense

**Estado:** Espírito Santo

**Mesorregião:** Litoral Norte Espírito-Santense

**Microrregião:** São Mateus

**Distância:** 220,0km até a capital

**Características geográficas:**

**Área:** 2.343,15 km<sup>2</sup>

**População:** 120.725 hab. (IBGE/2013)

**Densidade:** 43,53 hab./km<sup>2</sup>

**Altitude:** 36,00m

**Clima:** Tropical Aw

**Fuso horário:** UTC-3

**Limites:**

- ao Norte: com os municípios de Conceição da Barra, Boa Esperança e Pinheiros;
- ao Sul: com Linhares, Jaguaré, Vila Valério e São Gabriel da Palha;
- a Leste: com o Oceano Atlântico e
- a Oeste: com Boa Esperança e Nova Venécia.

**Histórico:**

Um dos municípios mais antigos do Espírito Santo, São Mateus tem um bom potencial turístico, com importante sítio histórico e lindas praias, agricultura e pecuária fortes que ajudam a fixar o homem no campo, estando sua sede às margens da BR 101.

Os *royalties* recebidos com a exploração do petróleo têm sido uma importante alavanca do desenvolvimento municipal e regional, com a construção de escolas, postos de saúde, calçamentos e muitas outras obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

A Prefeitura Municipal de São Mateus - PMSM vem desenvolvendo ano a ano a melhoria do sistema de Limpeza Pública. Nesse sentido elaborou esses estudos para subsidiar o novo edital de concorrência pública para contratação da empresa que executará os serviços.

A contratação dos serviços de limpeza urbana do município de São Mateus visa:

- Promover o aperfeiçoamento e melhoria sistemática do sistema;
- Aperfeiçoar os recursos a serem empregados na limpeza do município;
- Universalizar a coleta e varrição;
- Dar destinação ambientalmente correta aos resíduos coletados;
- Implantar a Coleta Seletiva com prioridades ambientais e sociais.

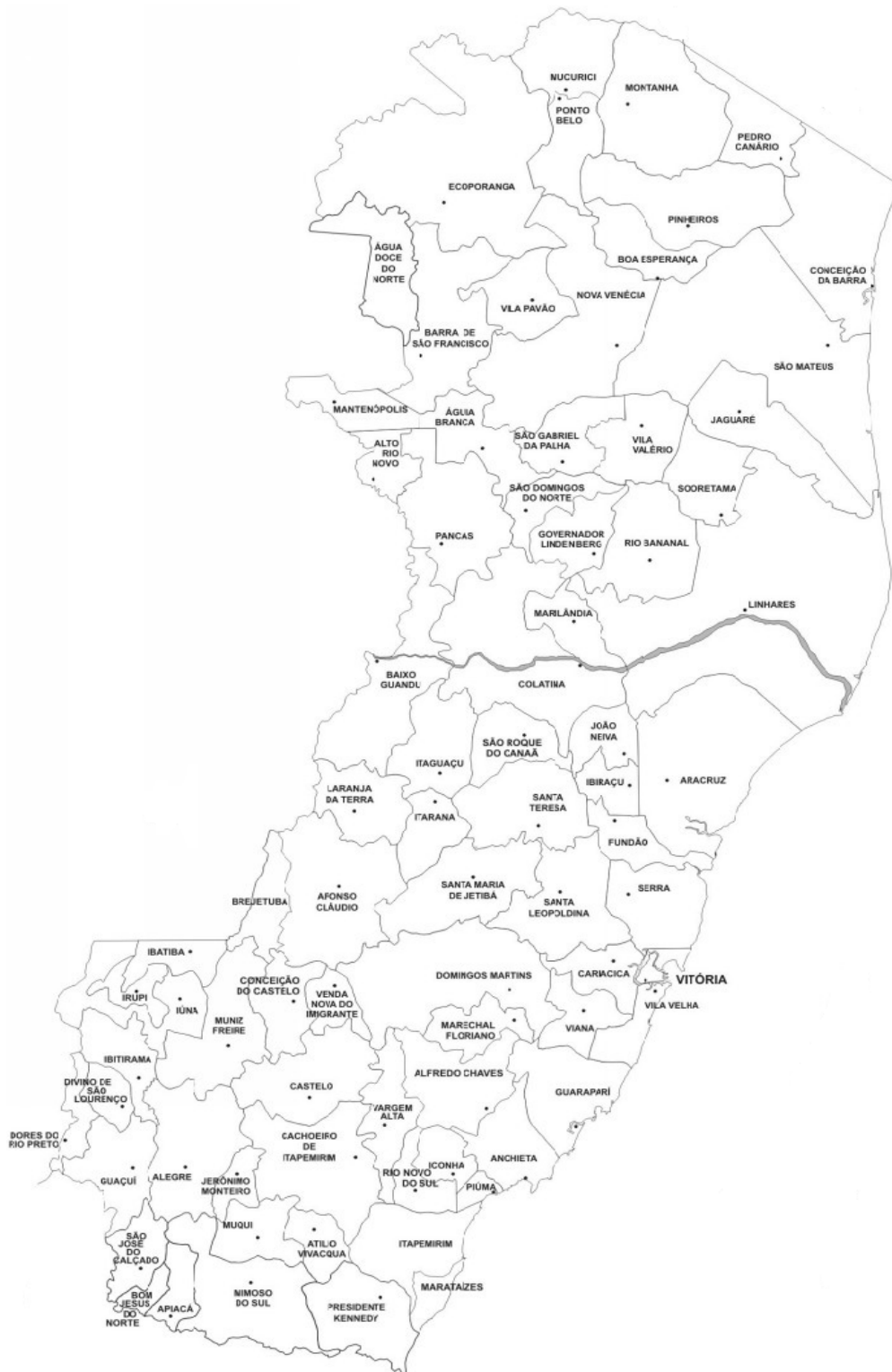
O presente trabalho é, portanto o PROJETO BÁSICO do objeto a seguir:

**"Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública no município de São Mateus-ES, conforme Projeto Básico, Planilha Básica Orçamentária e demais condições estabelecidas em Edital".**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

**B.1 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO E RUAS:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

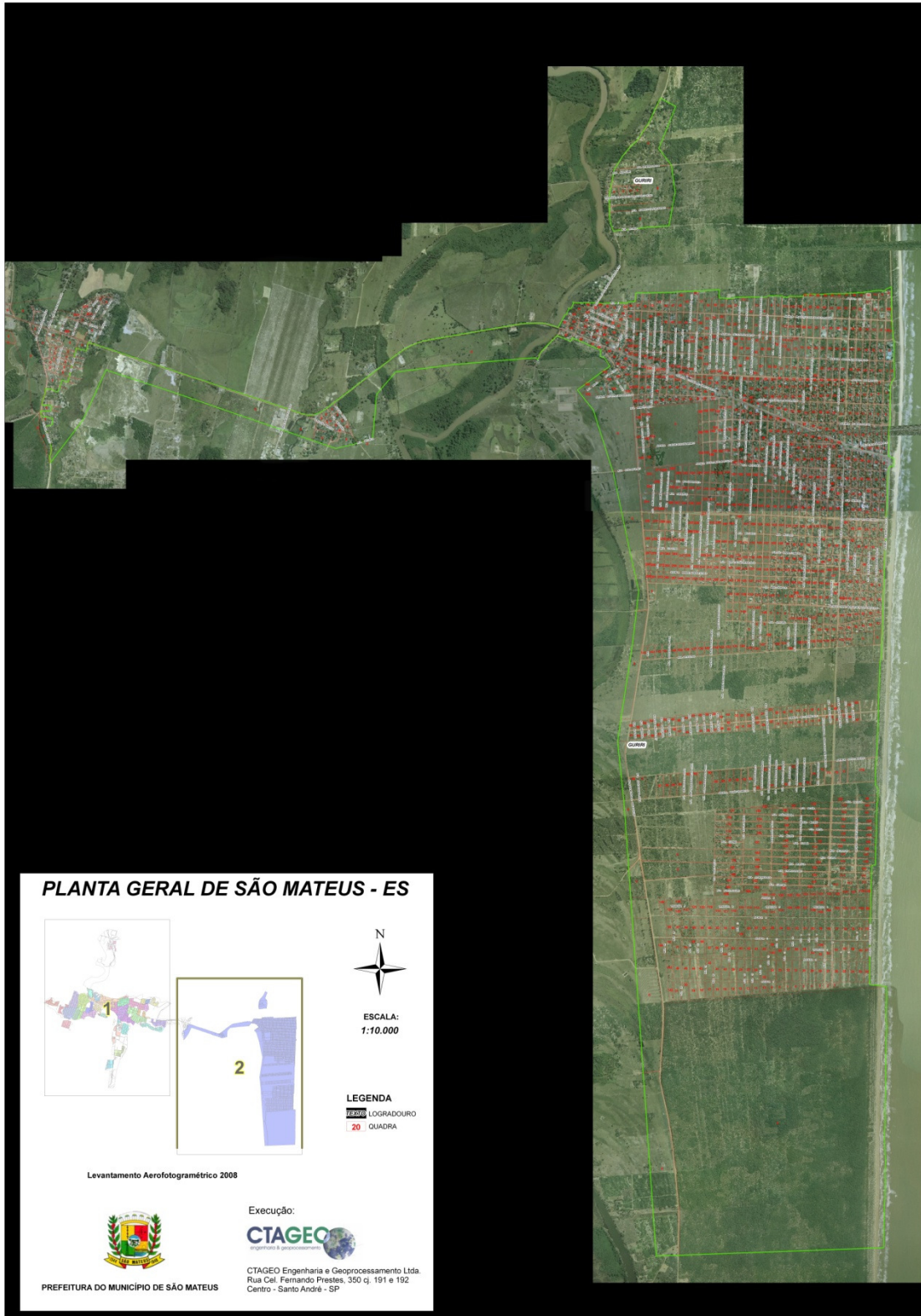








PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**C. PROJEÇÕES POPULACIONAIS E DA PRODUÇÃO DE LIXO:**

O município de São Mateus possui uma população aproximada de 120.725 habitantes (IBGE)<sup>1</sup> durante os meses de baixa temporada; e um acréscimo estimado em 10% durante alta temporada (dezembro a fevereiro).

Segundo dados da Abrelpe (2012), tem-se que o consumo médio de lixo por habitante no Espírito Santo é de aproximadamente 0,908 kg/dia<sup>2</sup>, devendo ser considerado na seguinte proporção<sup>3</sup>:

Lixo Domiciliar =50 a 60% (lixo doméstico e comercial)

Lixo Público =20 a 30% (varrição, podas, capina etc)

Entulhos da Construção Civil =20 a 30%

Lixo Hospitalar =1%

**D. DO OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública em São Mateus tem como principais atividades os serviços de:**

⇒ Manejo de resíduos sólidos urbanos, e

⇒ Serviços indivisíveis de Limpeza Urbana

**Lote I**

**1.0 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II-A, VARRIÇÃO MANUAL, SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇAGEM, LIMPEZA DE PRAIA E FEIRAS E CAIAÇÃO.**

**1.0.1 - Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar e Comercial - RSD / RSC.**

A coleta de resíduos sólidos urbanos ao qual trata o presente item deverá ser realizada com a utilização de caminhões dotados de equipamentos coletores compactadores com capacidade volumétrica mínima de 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos), devendo ser executado de forma manual e/ou mecânica, através do uso de contêineres, a critério da contratada.

Os serviços de coleta deverão ser executados mediante cronograma, fazendo constar os circuitos planejados por rota, adequados ao sistema viário e a sua legislação, de forma a proporcionar uma constância no tocante aos horários de atendimento em cada

---

<sup>1</sup> Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=320490>

<sup>2</sup> Fonte: <http://a3p.jbrj.gov.br/pdf/ABRELPE%20%20Panorama2012.pdf>, Revista Abrelpe, pg. 41

<sup>3</sup> Metodologia para auditoria de serviços de limpeza urbana, com enfoque nos custos de coleta de resíduos sólidos urbanos confeccionada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do XI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos.

Ressalta-se ainda que o cronograma de atendimento deverá abranger todos os bairros, distritos e balneários pertencente ao município de São Mateus-ES, onde, na ocasião de surgimento de novos bairros, distritos ou balneários, tal cronograma deverá ser atualizado no sentido de proporcionar o atendimento de igual forma aos demais, o qual deverá ser previamente aprovado pela Contratante.

A coleta de resíduos sólidos domiciliares deverá ser realizada em todas as vias públicas do município que houver domicílio(s), assegurando a prestação de serviço a todos os imóveis tanto domiciliares quanto comerciais em consonância aos dias e horários definidos junto ao cronograma, devendo, portanto realizar quantas cargas forem necessárias para a efetiva coleta total das respectivas localidades.

Mediante eventual necessidade em proceder quaisquer alterações junto ao cronograma, tal ato deverá ser submetido à municipalidade para aprovação prévia e posteriormente colocado em execução.

A coleta diurna será prioritariamente realizada em bairros predominantemente residenciais e com baixa intensidade de tráfego de veículos. A coleta noturna será empregada em bairros com significativa atividade de comércio e de prestadores de serviços, onde geralmente o tráfego de veículos é de média ou baixa intensidade.

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor de lixo, a contratada poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que atenda as normas legais e previamente aprovadas pela contratante.

A empresa CONTRATADA deverá proporcionar treinamento e/ou orientação junto aos seus funcionários para executar o serviço de forma correta, sem danificar os recipientes, evitando o derramamento de lixo, de forma que não transborde dos caminhões nas vias públicas.

Os resíduos que serão recolhidos por este serviço são:

- Resíduos sólidos domiciliares, comerciais, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, exceto os resíduos infectantes da área de saúde e congêneres;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

- Resíduos resultantes da varrição de vias, logradouros públicos e feiras livres.

A não possibilidade de atendimento aos serviços propostos no Plano de Trabalho, seja por obras nas vias públicas, alterações no trânsito, ou qualquer outra razão, a fiscalização deverá ser comunicada imediatamente no momento da constatação da ocorrência, para que a mesma possa orientar a CONTRATADA qual o procedimento a ser seguido.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nas atividades que os requeiram, devendo, ainda, substituí-los dentro do prazo previsto em Lei.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor em cada equipe de, no mínimo:

01 (um) motorista;

03 (três) coletores;

01 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade para 15 m<sup>3</sup>, dotado de sistema de levantamento de contêineres, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

Para a composição analítica do custo, o Município de São Mateus considerou um total de **07** equipes, já considerando uma reserva técnica mínima de equipamentos e mão-de-obra no percentual de 10% (dez por cento).

A quantidade média prevista para o transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comercial é de **26.388,94** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta)<sup>4</sup> meses vigentes do contrato será de **65.972,34** toneladas.

---

<sup>4</sup>Prazo estabelecido seguindo normas constantes no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade tonelada "ton" de resíduos coletados.

Todo resíduo proveniente da coleta - para efeito de pagamento, deverá ser submetido a pesagem do caminhão carregado e vazio. Mediante tal pesagem, serão expedidos os "Tickets de pesagem", sendo estes os comprovantes para a exata quantificação dos serviços prestados, e conseqüente pagamento.

**1.0.2 - Coleta Manual e Transporte de Resíduos Sólidos (Inerte):**

É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, origem e quantidade. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;
- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

**Em São Mateus, a coleta, o transporte e a destinação final de resíduos provenientes de construções e demolições são de inteira responsabilidade do gerador.** Entretanto, as pequenas obras e reformas não detectadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, bem como as irregularidades praticadas por pequenos frentistas, carroceiros e geradores, fazem com que vários pontos irregulares de entulhos sejam determinadas vias públicas e terrenos baldios, nestes casos serão realizadas pela Contratada.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Equipamentos:**

Cada equipe será composta no mínimo por 01 (um) caminhão basculante com PBT médio de 5 a 7t (toneladas), 01 (um) motorista e no mínimo 02 coletores, munidos de utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade tonelada "ton" de resíduos coletados.

Todo resíduo proveniente da coleta - para efeito de pagamento, deverá ser submetido a pesagem do caminhão carregado e vazio. Mediante tal pesagem, serão expedidos os "Tickets de pesagem", sendo estes os comprovantes para a exata quantificação dos serviços prestados, e conseqüente pagamento.

**Informações Importantes:**

Os resíduos sólidos inertes (entulho) recuperáveis serão depositados em local indicado pela PMSM e os resíduos inaproveitáveis serão entregues na área de transbordo, não ensejando qualquer custo adicional por esta destinação.

A quantidade média prevista para a coleta manual e transporte dentro do município de resíduos sólidos inertes é de **4.324,97** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **10.812,43** toneladas.

**1.0.3 - Coleta Mecanizada e Transporte dentro do Município de Resíduos Sólidos (Inerte):**

**1.0.3.1 - Da Limpeza Sistemática de Vias e Logradouros Públicos:**

É a coleta destinada a remover resíduos inertes, ou seja, aqueles que não são removidos pela coleta regular, em virtude de suas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

características próprias, origem e quantidade, realizados de forma mecânica. Enquadram-se nesta categoria os seguintes resíduos:

- ✓ Entulhos de construção civil e outros;
- ✓ Restos de limpeza e poda de praças e jardins;
- ✓ Restos da capina e raspagem de vias públicas;
- ✓ Restos de móveis, pneus, colchões e outros similares;
- ✓ Resíduos de mutirões eventuais.

Assim, consiste na coleta e carga mecanizada de entulhos lançados indiscriminadamente e acumulados em grande volume nas vias e logradouros públicos.

**1.0.3.2 - Da Remoção de Entulhos com Caixas Estacionárias com Emprego de Caminhão Poli-Guincho:**

Este serviço consiste no fornecimento de Caixas Estacionárias para o cidadão fazer uso com deposição de entulhos.

Para manuseio (fornecimento e remoção) das Caixas Estacionárias, será necessário o uso de caminhão - 06 cilindros, potência mínima 250 CV - adaptado com poliguindaste duplo com braço articulado, capacidade de elevação de 9 toneladas, sapatas hidráulicas para duas caixas de 5m<sup>3</sup>.

O fornecimento de Caixas Estacionárias será impreterivelmente por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Unidade Gestora do contrato, devendo portanto a Contratada proceder o atendimento no sentido de disponibilizar ao Requerente (cidadão) a referida caixa vazia e em perfeitas condições de uso, devendo recolhe-la somente com 24 horas contado da data e horário da disponibilidade.

Não será permitido o uso de tais caixas estacionárias para outros fins, salvo se houver anuência por parte da fiscalização do contrato, nem tão pouco, o fornecimento das mesmas sem a expedição da Ordem de Serviço por parte da Unidade Gestora.

**Da Destinação do Entulho:**

Os resíduos sólidos inertes (entulho) recuperáveis serão depositados em local indicado pela PMSM e os resíduos inaproveitáveis serão entregues na área de transbordo, não ensejando qualquer custo adicional por esta destinação.

**Frequência:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

A contratada deverá elaborar Plano de Trabalho onde conste detalhadamente a especificação dos serviços, quantidade estimada a ser executada, local e tempo previsto para a execução.

**Equipamentos e estrutura de Pessoal:**

A equipe proveniente da "**Da Remoção de Entulhos com Caixas Estacionárias com Emprego de Caminhão Poli-Guincho**", terá como equipamento: **02 (dois) Caminhão - 06 cilindros, potência mínima 250 CV - adaptado com poliguindaste duplo com braço articulado, capacidade de elevação de 9 toneladas, sapatas hidráulicas para duas caixas de 5m<sup>3</sup>, e 42 (quarenta e duas) Caixas estacionária tipo contêiner aberto na parte superior, com capacidade de 5m<sup>3</sup> de armazenamento, construída em chapa de aço 1/8 - reforçada, solda contínua em toda caixa pelo processo MAG; eixos de fixação dos olhais em aço 4x3/8.**

Já em relação ao pessoal, deverá contemplar: 02 (dois) ajudantes; 02 (dois) motoristas categoria "D" - Operador de Munk.

Cada equipe proveniente da "**Da Limpeza Sistemática de Vias e Logradouros Públicos**", terá como equipamento: 01 (uma) pá carregadeira, 03 (três) caminhões caçamba truck com PBT mínimo de 12 (doze) toneladas, 03 (três) motoristas Categoria "D"; 02 (dois) Coletor Manual, munidos de utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

A quantidade média prevista para a coleta mecanizada e transporte dentro do município de resíduos sólidos inertes é de **7.113,12** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **17.782,86** toneladas.

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade tonelada "ton" de resíduos coletados.

Todo resíduo proveniente da coleta - para efeito de pagamento, deverá ser submetido a pesagem do caminhão carregado e vazio, com as respectivas Caixas Estacionárias carregadas e vazias. Mediante tal pesagem, serão expedidos os "*Tickets de pesagem*", sendo estes os comprovantes *para a exata* quantificação dos serviços prestados, e conseqüente pagamento.

**1.0.4 - Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos Pavimentados:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Define-se como varrição a operação manual de varredura, recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos compreendendo as vias, sarjetas, grades de galerias e bueiro, grades de boca de lobo, calçadas, canteiros centrais e esvaziamento de cestos públicos de lixo (papeleiras) em horários diurno e noturno.

O serviço de varrição manual deverá sempre ser executado concomitantemente dos dois lados das vias e logradouros públicos, inclusive nos canteiros centrais e não ajardinados.

A forma de execução dos serviços, a frequência e o número de garis por equipes, deverão estar claramente definidos no Plano de Trabalho da empresa proponente dentro de metodologia que atenda as características das vias e logradouros públicos da cidade de São Mateus.

Consideram-se como campo de ação para execução dos serviços de varrição, a SEDE administrativa, os BAIRROS e os DISTRITOS do município.

A operação de varrição manual será executada por equipe constituída de 02 (dois) varredores, utilizando-se de carrinho tipo lutocar, vassourão, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás e sacos plásticos, os quais serão dispostos no passeio ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta até o destino final indicado pela contratante.

Será facultado alternativamente à Contratada o emprego de tecnologia e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.

A coleta dos resíduos provenientes da varrição manual será de responsabilidade da empresa contratada para a coleta de resíduos sólidos urbanos e destinação final.

Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços que não aqueles inerentes à varrição das vias, excetuando situações emergenciais decorrentes de enchentes, incêndios e outras da mesma natureza.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o termino dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de

15/59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

limpeza. Excetua-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

As alterações nos Planos de Trabalho deverão ser precedidas de comunicação individual, através de impressos às residências e estabelecimentos afetados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da implantação das alterações.

Para efeito de elaboração de proposta, as empresas proponentes deverão considerar o quantitativo mínimo de 85 (oitenta e cinco) varredores, devendo considerar ainda para cada varredor, os seguintes equipamentos necessários para execução de suas atividades:

- I.** sacola plástica 100 litros;
- II.** vassourão;
- III.** enxada 2 ½";
- IV.** lima chata;
- V.** trincha 4";
- VI.** vassoura para grama;
- VII.** balde de chapa;
- VIII.** garfo 10 dentes;
- IX.** girica 180 litros;
- X.** pá quadrada;
- XI.** rastelo 10 dentes;
- XII.** estrovenga;
- XIII.** chibanca;
- XIV.** facão 16" e
- XV.** foice.

Os itens acima tem por objetivo contemplar o ferramental necessário para execução das atividades concernentes, porém, serão usados de forma esporádica de acordo com as demandas, contudo devem estar à disposição para o devido uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado para o uso durante sua vida útil.

Na sede, a média mensal prevista de varrição é de aproximadamente **182,75** (cento e oitenta e dois quilômetros e setenta e cinco metros) km/dia de sarjetas, inclusive passeios, podendo sofrer acréscimos em decorrência de novas vias pavimentadas.

No centro da Cidade a varrição deverá ser de segunda à sábado e nos demais bairros 02 vezes por semana.

<b>IDEAL</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
AV. JOSÉ TOZZI	DIÁRIO
AV. CEL CONSTANTINO CUNHA	DIÁRIO
AV. CONSTANTINO CUNHA	DIÁRIO
AV. JOSÉ TOZZÉ	DIÁRIO
RUA CEL. CUNHA JÚNIOR	SQS
DR. ARLINDO SODRÉ	SQS
HERMELINO C. SOBRINHO	SQS
JOSÉ DAHER	SQS
RUA ALCIR FARIA SANTOS	SQS
RUA ANTENOR ,MALVERDE	TQS
RUA DARCIR CASTELO DE MENDONÇA	DIÁRIO
RUA DR ARLINDRO SODRÉ	DIÁRIO
RUA FRANCISCO B SOBRINHO	TQS
RUA FRANCISCO PIRROLA FILHO	TQS
RUA JAIR COELHO	SQS
RUA JOSÉ PAGANINI	SQS
RUA MANOEL BARCELOS SOBRINHO	TQS
RUA NELSON FUNDÃO	TQS
RUA PEDRO ARY AFONSO DOS SANTOS	SQS
RUA PERICLES FERREIRA RAMOS	TQS
RUA TEDA FIGUEREDA	TQS
RUA VIRGULINO MAGALHÃES	SQS
RUA ZÉDIO BONOMO	DIÁRIO

<b>BAIRRO LAGO DO CISNEI</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

AV. JOSÉ TOZZÉ	DIÁRIO
RUA CEL CONTANTINO CUNHA	TQS
RUA DARCIR CASTELO DE MENDONÇA	DIÁRIO
RUA ISATINO FERREIRA EIRIZ	SQS
RUA LAURO SANTOS	TQS
RUA MARI SANTOS BRINCO	SQS
RUA NAIR SILVARES	TQS
RUA ORALDO COELHO	SQS

<b>GOLFINHO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA ANTENOR MALVERDI	SQS
RUA ANTÔNIO ROCHA	SQS
RUA ARI AFONSO SANTOS	SQS
RUA DOMINGOS BARROS S	SQS
RUA GUILHERME BISSARO	SQS
RUA NELSON FUNDÃO	SQS
RUA RUTH ESTEVES NEVES	SQS
RUA WASHINGTON CASTELO DUTRA	SQS

<b>INOCOOP</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
ALAMEDA LAMBARI	SQS
RUA BAGRE	SQS
RUA CAMURUPIM	SQS
RUA CANGUÁ	TQS
RUA CARÁ	SQS
RUA CONSTANTINO CUNHA	SQS
RUA ITANHEM	SQS
RUA MOROBA	DIÁRIO
RUA PIABA	TQS
RUA PIABANHA	SQS
RUA PIAU	TQS
RUA PITU	DIÁRIO
RUA ROBALO	TQS
RUA SURUBI	TQS
RUA TRAIRA	TQS

<b>AVIAÇÃO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA BELO HORIZONTE	SQS
RUA CARLOS CHAGAS	DIÁRIO
RUA CEL CONSTANTINO CUNHA	DIÁRIO
RUA ITANHEM	TQS
RUA ITUPEVA	TQS
RUA ITUPEVA	SQS
RUA MACHA CALLIS	SQS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

RUA MEDEIROS NETO	DIÁRIO
RUA NANUQUE	SQS
RUA PAVÃO	DIÁRIO
RUA TEIXEIRA DE FREITAS	DIÁRIO
RUA UMBURATIBA	TQS
RUA VALDIR BONOMO	TQS

BAIRRO UNIVERSITÁRIO

Ruas	Frequência
RUA VENEZUELA	TQS
RUA ALBERTO SARTORIO	TQS
RUA JOSÉ BINO DE SANTANA	TQS
RUA JUVENAL CARDOSO GUIMARÃES	TQS

**SAN REMO**

Ruas	Frequência
RUA PEQUI	TQS
AV: JOÃO NARDOTO	TQS
RUA 07	TQS
RUA 1	TQS
RUA 3	TQS
RUA 5	TQS
RUA CEDRO	DIÁRIO
RUA IPÊ	DIÁRIO
RUA JACARANDA	DIÁRIO
RUA MACANAIBA	DIÁRIO
RUA PAU BRASIL	DIÁRIO
RUA PEROBA	SQS
RUA VINHATICO	DIÁRIO

**COHAB**

Ruas	Frequência
RUA 2	SQS
AV: FORNO VELHO	DIÁRIO
RUA 07	DIÁRIO
RUA 09	TQS
RUA 10	SQS
RUA 12	TQS
RUA 14	TQS
RUA 16	TQS
RUA 18	TQS
RUA 20	TQS
RUA 22	SQS
RUA 24	SQS
RUA 26	SQS
RUA 28	SQS
RUA 30	SQS
RUA 32	TQS
RUA 34	TQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

RUA 36	TQS
RUA 38	TQS
RUA 4	SQS
RUA 40	TQS
RUA 42	TQS
RUA 44	TQS
RUA 46	SQS
RUA 48	SQS
RUA 50	SQS
RUA 52	SQS
RUA 6	SQS
RUA 7	DIÁRIO
RUA 8	SQS
RUA 9	DIÁRIO
RUA PROJETADA B	SQS

**PARK WASHINGTON**

Ruas	Frequência
AV. ROBERTO SILVARES	TQS
AV: ANTÔNIO COSTA LEAL	SQS
ROD OTHOVARINO DUARTE SANTOS	TQS
RUA ARISTIDES ZANCANELA	TQS
RUA ELIAS CARREIRO	TQS
RUA GUILHERME FONTES DUTRA	TQS
RUA PEDRO GERALDINO	TQS
RUA REAN CARDOSO	TQS
RUA SALVADOR SÁ FREIRE DUTRA	TQS

**JIRLIM**

Ruas	Frequência
RUA FRANCISCA GOMES	TQS
RUA HILTON GOMES	TQS
RUA ANGELICA FEITOSA BARCELOS	TQS
AV: JOÃO NARDOTO	TQS

**SERNAMBY**

Ruas	Frequência
AV: JOÃO MONTEIRO LOBATO	TQS
AV: JONES SANTOS NEVES	TQS
AV: JOSÉ TOZZÉ	SQS
AV: MANOEL DE ANDRADE	TQS
AV: MATEUS CUNHA FUNDÃO	TQS
RUA ADEMAR NEVES	SQS
RUA ALFREDO CUNHA MOTTA	DIÁRIO
RUA ALTINO GOMES LUZ	DIÁRIO
RUA ANTÔNIO PEREIRA AGUIAR	DIÁRIO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	SQS
RUA CEL CONTANTINO CUNHA	SQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

RUA CEL MANOEL NUNES	SQS
RUA CEL MANOEL NUNES DE ARAUJO	SQS
RUA DR: ADEMAR NEVES	TQS
RUA DUQUE DE CAXIAS	TQS
RUA ELIAS JOGAIB	TQS
RUA FELICIDADE	TQS
RUA GENERAL OSORIO	DIÁRIO
RUA GUILHEME SOBRINHO	TQS
RUA HELIO ORLANDE	SQS
RUA HERONDINO BARBOSA	SQS
RUA HUMBERTO CONDE RIOS	TQS
RUA IRACEMA CORADINE	DIÁRIO
RUA JOAQUIM PESTANA	SQS
RUA LAURA FARIA LIMA	TQS
RUA LICINIO BASTOS	TQS
RUA MARIA AMELIA	TQS
RUA MATEUS CORBINIANO COELHO	SQS
RUA NERI FRONTINE	TQS
RUA PARAIBA	TQS
RUA PROF. JOSÉ SOUSA FILHO	SQS
RUA REGINALDO DAHER	SQS
RUA SÃO JOSÉ	DIÁRIO
RUA TANCREDO ALMEIDA NEVES	SQS
RUA TEIMOSO	DIÁRIO
RUA TEOTONIO PASTORINE	SQS
RUA TRAVESSA ADEMAR NEVES	TQS
RUA TRAVESSA TEIMOSO	SQS
RUA TRAVESSA VILA SILVARES	DIÁRIO
RUA VILA PINHA	TQS
RUA VILA SILVARES	DIÁRIO
RUA ZENOR PEDROSA ROCHA	DIÁRIO

**CARAPINA**

Ruas	Frequência
RUA DUQUE DE CAXIAS	SQS
ROMILDO B. SANTOS	SQS
RUA ALBERTO SARTORIO	SQS
RUA FLORIANOPOLIS	SQS
RUA JOSE RISSO( CARAPINA)	SQS
RUA PARAGUAI	SQS
RUA PRIMAVERA	SQS
RUA PRINCESA ISABEL	SQS
TRAVESSA ROMILDO B. SANTOS	SQS

**RIBEIRÃO**

Ruas	Frequência
AV: JOÃO MONTEIRO LOBATO	SQS
RUA 1	DIÁRIO
RUA BOLIVAR FUNDAO	TQS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

RUA CEL MATEUS CUNHA	SQS
RUA DAGOBERTO FUNDÃO	DIÁRIO
RUA GILBERTO FUNDÃO	TQS
RUA HORALDO TOSCANO	TQS
RUA HORTO DOS ALAMOS	DIÁRIO
RUA ORNALINA DOMINGUES	SQS
RUA ZENOR PEDROSA ROCHA	TQS
TRAVESSA ORNALINA DOMINGUES	SQS
TRAVESSA ZENOR PEDROSA ROCHA	SQS

<b>MORADA DO RIBEIRÃO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA REMANÇO DOS IRÊRES	SQS
AV. PALMEIRAS	TQS
AV: DAS PALMEIRAS	SQS
AV: RECANTO DAS IARAS	DIÁRIO
AV: RENCÔNCAVO DOS CARACOIS	SQS
AV: RETIRO DOS ANANAIS	TQS
RUA BOSQUE DAS OLIVEIRAS	SQS
RUA CASULOS DOS CARACOIS	TQS
RUA HORTO DOS ALAMOS	TQS
RUA ILHA DOS UIRAPURUS	SQS
RUA ILHA DOS UIRAPURUS	SQS
RUA JARDIM DAS ORQUIDEAS	SQS
RUA OASIS DA LAGOÀ	SQS
RUA ORTEIRO DOS SÂNDALOS	SQS
RUA POMAR DOS COLIBRIS	TQS
RUA PRADOS DAS HORTENCIAS	TQS
RUA REMANÇO DOS IRÊRES	TQS

<b>BAIRRO BOA VISTA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA ROMULO MARTINS	SQS
AV, JOSE TOZZE	DIÁRIO
AV. JOÃO XXIIII	DIÁRIO
RUA AGENOR SOUZA LE	TQS
RUA ALFREDO MOTA FILHO	DIÁRIO
RUA ALMIR QUEIROZ	SQS
RUA ANTONIO DOS SANTOS	SQS
RUA BRAUNA	SQS
RUA DA FELICIDADE	TQS
RUA DA LIBERDADE	TQS
RUA DOMINGOS O. RIOS	SQS
RUA DR. ADEMAR O. NEVES	DIÁRIO
RUA DUQUE CAXIAS	TQS
RUA ELIAS JOGAIB	DIÁRIO
RUA EURICO SALLES	TQS
RUA HERONDINA BARBOSA	DIÁRIO
RUA JEQUITIBA	SQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

RUA JOÃO PINTO BANDEIRA	TQS
RUA JOSE BAHIA	DIÁRIO
RUA LICÍNIO BASTOS	TQS
RUA LIZETE RIOS CAVALCANTE	DIÁRIO
RUA LOZIVAL CARVALHO	TQS
RUA LUIZA CALIMAN	TQS
RUA MANOEL CAETANO FILHO	TQS
RUA MANOEL PESSANHA	SQS
RUA MATEUS CUNHA FUNDAO	DIÁRIO
RUA OTILIA P. DAHER	SQS
RUA PARAIBA	TQS
RUA PROF. ISAURA SANTOS	TQS
RUA PROJETADA	SQS
RUA RENAN QUEIROZ BARBOSA	TQS
RUA ROMILZA BARBOSA SANTOS	TQS
RUA ROTARY CLUB	DIÁRIO
RUA SERGIPE	TQS

**BAIRRO JAQUELINE**

Ruas	Frequência
AV. JOÃO NARDOTO	SQS
ALPHEU SOSSAI	SQS
BEIJA FLOR	SQS
CEL. MANOEL NUNES	TQS
JAIME MACIEL TOSCANO	DIÁRIO
LUCIANO GUIMARÃES	SQS
PRAÇA DOM JOSE DAVIT	SQS
RUA GENERAL OZÓRIO	SQS
SABIÁS	SQS
TANCREDO A. NEVES	TQS
TEOTONIO CASTORINI	TQS
VITÓRIA	TQS

**BAIRRO CACIQUE I**

Ruas	Frequência
JAIR BARCELOS	SQS
ALFREDO ROBSON	SQS
AVENIDA CRICARÉ	TQS
JOSÉ MONTE	SQS
LADEIRA DO BESOURO	TQS
PARAJU	SQS
ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA	SQS
SANTA INÊS	TQS
VEREADOR LUIZ BARBOSA	SQS

**BAIRRO BURACO DO SAPO**

Ruas	Frequência
------	------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

TEOTÔNIO VILELA	SQS
JOSÉ CÔCO	SQS
ANTENOR FRANÇA	SQS
HERMOGÊNIA F. SANTOS	SQS

<b>BAIRRO PONTE</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
HERMES VALADARES	SQS
BECO 01	SQS
BECO 02	SQS
BECO 03	SQS
BECO 04	SQS
AV. CRICARÉ	SQS

<b>BAIRRO ALVORADA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
GIRASSOL	SQS
AV. TRAVESSA VITÓRIA	TQS
AV. VITÓRIA	TQS
AZALÉIA	SQS
BROMÉLIA	SQS
JASMIM	SQS
RUA BOM JARDIM	TQS
RUAS DAS FLORES	SQS
SEMPRE VIVA	SQS
VITÓRIA RÉGIA	SQS

<b>BAIRRO VILA VERDE</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
SANTA ANA	TQS
SANTA CATARINA	TQS
AMAZONAS	TQS
MACEIÓ	TQS
SALVADOR	TQS
MARECHAL FLORIANO	TQS

<b>BAIRRO NOVA SÃO MATEUS</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
WALLAS BATISTA OLIVEIRA	TQS
ROBERTO A. SILVARES	TQS
BARÃO DO RIO BRANCO	TQS

<b>BAIRRO RODOCOM</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
SÃO BENEDITO	TQS
SÃO MARCOS	TQS
SÃO DOMINGOS	TQS
SANTA EFIGÊNIA	TQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

SÃO LUCAS	TQS
SÃO JORGE	TQS

<b>BAIRRO SEAC</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
KARINA	SQS
RUA BC	SQS
RUA AB	SQS
RUA Z	SQS
RUA Y	SQS
RUA X	SQS
RUA W	SQS
RUA V	SQS
RUA U	SQS
RUA T	SQS
RUA S	TQS
RUA R	TQS
RUA Q	TQS
RUA P	TQS
RUA G	TQS
RUA F	TQS
RUA E	TQS
RUA D	TQS
RUA C	TQS
RUA B	TQS
RUA A	TQS
ICARO	TQS
HALEY	TQS
FLEXA	TQS

<b>BAIRRO SANTO ANTONIO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
AV. DOM JOSÉ DALVIT	DIÁRIO
AUREO GÉLIO O. NEVES	TQS
COPA 70	TQS
CRISTIANO DIAS LOPES	TQS
JOSÉ JÃO SACRAMENTO JÚNIOR	SQS
PASCOAL BRIOSH	SQS
PRESIDENTE COSTA E SILVA	TQS
ROBERTO A. SILVARES	SQS
RUA RIO GRANDE DO NORTE	TQS
SÃO JOÃO	TQS
VITÓRIA RIOS	TQS
WILSON GOMES	SQS
ZARIF JOGAIB	SQS

<b>BAIRRO AREINHA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

ILHÉUS	SQS
ESTRELA	SQS
SÃO LÁZARO	SQS
SAFIRA	SQS
PARÁ	SQS
CRISTAL	SQS
PONTAL	SQS
BAHIA	TQS
PALMIRA VIEIRA	TQS
TARTARUGA	TQS
ESTRADA DO NATIVO	TQS
NOSSA SENHORA D'AJUDA	TQS

<b>BAIRRO CAIÇARAS</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
MINAS GERAIS	SQS
AV. DO CONTORNO	SQS
RUA ALAGOAS	SQS
MATO GROSSO	SQS
TOCANTINS	SQS

<b>BAIRRO BONSUCESSO I</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA 02	SQS
RUA 07	SQS
RUA 03	SQS
AV. "A"	SQS
MARIA ELIZA RIOS	DIÁRIO
RUA 01	TQS
RUA 04	TQS
RUA 05	TQS
RUA 06	TQS
AV. "B"	TQS

<b>BAIRRO BONSUCESSO II</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
AV. D	SQS
AV. GILENO SANTOS	SQS
RUA 05	SQS
RUA 06	SQS
RUA AV.E	SQS
RUA 07	SQS
RUA 08	SQS
RUA 09	TQS
RUA 10	TQS
RUA 11	TQS
RUA 12	TQS
RUA 13	TQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

RUA 14	TQS
RUA 20	TQS

<b>BAIRRO BONSUCESSO III</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
SÃO DOMINGOS	TQS

<b>BAIRRO NOVO HORIZONTE</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
AV. FRANÇA	SQS
AV. PORTUGAL	SQS
AV. ALEMANHA	SQS
ITÁLIA	SQS
SALVADOR	TQS
GROELANDIA	TQS
COSTA RICA	TQS
BERLIM	TQS
LAURO CONDE RODRIGUES	TQS

<b>BAIRRO CACIQUE II</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
BRAÚNA	SQS
SEBASTIÃO FRANCISCO	SQS
PARAJÚ	SQS
OITICICA	SQS
JEQUITIBÁ	SQS
JACARANDÁ	SQS
IPÊ	SQS
LOURO	SQS
PAU BRASIL	SQS
ANGELIM PEDRA	SQS

<b>BAIRRO PORTO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
RUA 7	SQS
LADEIRA SÃO GONÇALO	SQS
MATEUS ANTONIO	SQS
BECO SÃO BENEDITO	SQS
RUA 13 DE MAIO	SQS
LADEIRA SIRO CUNHA	SQS

<b>BAIRRO POSTO ESSO</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
PERNAMBUCO	SQS
ALMIR QUEIROZ	SQS
BRAÚNA	TQS
CEDRO	TQS
EUGÊNIO NEVES CUNHA	SQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

FRANCISCO JOGAIB	SQS
INÁCIO FUNDÃO	SQS
JEQUITIBÁ	TQS
LATERAL POLÍCIA FEDERAL/DENIT	TQS
LORO	TQS
NAGIB PEDRO MARTINS	TQS
PEROBA	TQS
RAMOS OLIVEIRA DE AGUIAR	SQS
ROD. SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA	TQS
SAPUCAIA	TQS
WALTER AGUIAR	SQS

<b>BAIRRO VILA NOVA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
BRASIL	SQS
ARGENTINA	SQS
BOGOTÁ	TQS
BOLÍVIA	SQS
BUENOS AIRES	SQS
CANADÁ	TQS
CHILE	TQS
COLOMBIA	TQS
CÓRDOBA	SQS
CUBA	SQS
EQUADOR	TQS
ESTADOS UNIDOS	TQS
GUIANA	TQS
HONDURAS	TQS
LIMA	TQS
LOS ANGELOS	TQS
MEDELIM	TQS
MÉXICO	TQS
MONTEVIDEU	TQS
NICARAGUA	SQS
PANAMÁ	SQS
PARAGUAI	SQS
PERU	SQS
QUITO	TQS
URUGUAI	TQS
VENEZUELA	TQS

<b>BAIRRO AROEIRA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
OSVALDO CRUZ	SQS
RUA ESMERALDA	SQS
RUA SÃO JOAO	SQS
SANTA INÊZ	SQS
RUA SANTA MARIA	SQS
RUA JERUSALEM	SQS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

TUBARÃO	SQS
RUA DAS FLORES	SQS
ESMERALDA	SQS
CAMPISTA	SQS
BETEL	SQS
HUMAITÁ	SQS
RUA DO LIMÃO	SQS
SANTO ANTONIO	SQS
SEGANTINE OLIVEIRA	SQS

**RESIDENCIAL FENIX**

Ruas	Frequência
FICUS	SQS
CIBIPIRUNA	SQS

**BAIRRO SÃO MIGUEL**

Ruas	Frequência
PROGRESSO	TQS
SANTA LUZIA	TQS
CONQUISTA	TQS
VITORIANA	TQS
SANTA RITA	TQS

**BAIRRO LITORÃNEO**

Ruas	Frequência
JOÃO PAULO II	SQS
CASTRO ALVES	DIÁRIO
CRIANÇA FELIZ	TQS
JOÃO ROSALINA	TQS
NICOMENDES AFONSO	SQS
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	TQS
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TQS
SANTOS DUMONT	SQS
SÃO JOÃO BATISTA	SQS
SÃO LUCAS	SQS
TIRADENTES	SQS
TRAVESSA CASTELO BRANCO	TQS
VEREADOR LAURINDO SAMAR	SQS

**BAIRRO JAMBEIRO**

Ruas	Frequência
ANTONIO ULISSES MACIEL	TQS

**BAIRRO CENTRO**

Ruas	Frequência
CORONEL MATEUS CUNHA	DIÁRIO
AMÉRICO SILVARES	DIÁRIO
ARLINDO SODRÉ	DIÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

AV. CORONEL CONSTANTINO CUNHA	DIÁRIO
AV. JONES DOS SANTOS NEVES	DIÁRIO
AV. JOSÉ TOZZI	DIÁRIO
BARÃO DO RIO BRANCO	DIÁRIO
BARÃO DOS AYMORÉS	DIÁRIO
DR. ADEMAR DE OLIVEIRA NEVES	DIÁRIO
DR. ° MOSCOSO	DIÁRIO
FLORIANO PEIXOTO	DIÁRIO
GUILHERME SOBRINHO	DIÁRIO
JOÃO BENTO SILVARES	DIÁRIO
JOÃO FIGUEIREDO	DIÁRIO
MANOEL ANDRADE	DIÁRIO
MARIA AMÉLIA	DIÁRIO
RUA DA LIBERDADE	DIÁRIO
SÃO JOSÉ	DIÁRIO
TRAVESSA DR. ° MOSCOSO	DIÁRIO

**BAIRRO SÃO PEDRO**

<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
AV. COPA 70	SQS
ALBINO HOFFMAN	TQS
BARÃO DO RIO BRANCO	TQS
NOSSA SENHORA APARECIDA	TQS
SÃO FRANCISCO	TQS
SÃO JOÃO	DIÁRIO
SÃO JOSÉ	TQS
TRAVESSA COPA 70	SQS
TRAVESSA COPA 70	TQS
TRAVESSA SÃO JOÃO	SQS

**BAIRRO PARQUETE**

<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
ERICSON PEÇANHA	SQS
WILLY THOWART	SQS
EURICO SALLES	SQS
JOSÉ JOGAIB	SQS
TRAVESSA GUARANI	SQS
IVO BELTRAME	SQS
LOZIVAL CARVALHO	TQS
TRAVESSA VEREADOR LUIZ BARBOSA	TQS
MATEUS LINDOLFO	TQS
VEREADOR LUIZ BARBOSA	TQS
VALDETE CORREIO	TQS

**RODOVIA AVIAÇÃO X PEDRA D'ÁGUA**

<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
ROD. AVIAÇÃO X PEDRA D'ÁGUA	DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

<b>BAIRRO PEDRA D'AGUA</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
Rua Safra	TQS
Rua acesso estrada Nativo	TQS
Rua Pará	TQS
Rua Cristal	TQS
Rua Bahia	TQS
Rua Estrela	TQS
Rua Ilhéus	TQS

<b>LATERAL DA BR 101</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
LATERAL DA BR 101 (VILA NOVA)	SQS
LATERAL DA BR 101 (VILA NOVA)	TQS
LATERAL DA BR 101 (BOA VISTA)	SQS
LATERAL DA BR 101 (BOA VISTA)	TQS

<b>GURIRI</b>	
<b>Ruas</b>	<b>Frequência</b>
OTOVARINO D. SANTOS	SQS
AV. ESBERTALINA	DIÁRIO
AV. ESBERTALINA - L.N	TQS
AV. ESPERA FELIZ	DIARIO
AV. GURIRI	DIÁRIO
AV. HOMERO ZORDAN	DIARIO
AV. JOSÉ OLIVEIRA BRINCO	TQS
AV. MAR NEGRO	TQS
AV. OCEANO ATLÂNTICO - NORTE	DIARIO
AV. OCEANO ATLÂNTICO - SUL	DIÁRIO
AV. OCEANO INDICO	SQS
BOA ESPERANÇA	TQS
CAPELA	DIÁRIO
CICLOVIA	DIÁRIO
CONCEIÇÃO DA BARRA	SQS
HORÁCIO BARBOSA	SQS
JAGUARÉ	TQS
LINHARES	SQS
MONTANHA	TQS
NOVA VENÉCIA	SQS
OTOVARINO D. SANTOS	TQS
RUA 06	TQS
RUA 07	TQS
RUA 09	TQS
RUA 10	TQS
RUA 18	TQS
RUA ALBINO NÉGRIS	TQS
RUA MUCURICI	TQS
SÃO DANIEL COMBONI	TQS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

SÃO GABRIEL DA PALHA	SQS
----------------------	-----

RIO PRETO	
Ruas	Frequência
AV. SÃO MATEUS	DIARIO
EUCLIDES RAMPINELI	DIARIO
ALAMEDA BOM PASTOR	DIARIO

O município poderá à medida de sua necessidade alterar (inserir ou retirar) rotas / ruas / avenidas para atendimento da varrição. Qualquer alteração na tabela de varrição, deverá ser previamente comunicado à empresa Contratada, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes,

32/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

KM de sarjeta varrida.

A quantidade média prevista para este serviço é de **59.908,68** km varridos por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **149.771,62** km varridos.

**1.0.5 - Serviços Manual de Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Envolvendo Capina, Roçagem, Raspagem e Rastelamento:**

⇒ **Capinação Manual:**

Deverá ser realizada nos locais onde houver acúmulo de vegetação junto aos meios-fios e passeios.

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

Este serviço será executado através de ordem específica da Municipalidade, atendendo cronograma prévio.

Deverão ser utilizadas ferramentas como pás, foices, garfos, enxadas, sacos plásticos, sachos e carrinhos de mão.

⇒ **Raspagem:**

Nos locais onde houver acúmulo de terra e areia junto aos meios-fios, será realizada pelas equipes de serviços, a raspagem e levantamento de terra, sendo que este serviço será executado por ordem específica, obedecendo a programação pré estabelecida.

⇒ **Roçagem Manual:**

Tem a função de executar os serviços gerais compreendendo roçada, corte de mato e capinação de beira de rios e córregos, vias e logradouros públicos, próprios e municipais, além de outros serviços similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

As ferramentas mínimas serão: alfanje, pedras de afiar, gadanhos, rastelos, vangas, enxadas, pás quadradas, carrinho de mão, facões, enxadões e demais ferramentas na quantidade necessária ao bom desempenho dos serviços.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Quaisquer outra limpeza realizada sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser provida de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

**1.0.5.1 - Da Destinação dos Resíduos Gerados pela Limpeza:**

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos gerados deverão ser coletados pelo caminhão compactador da coleta dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Horário:**

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Sacola Plástica 100 litros, Vassorão, Enxada 2 1/2, Lima chata, Trincha 4", Rastelo 10 dentes, Carrinho de mão, Fincão, Foice roçadeira com cabo em madeira..

A quantidade média prevista para o serviço manual de limpeza é de **937.604,64 M<sup>2</sup>** por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de 2.344.011,70 M<sup>2</sup>.

**Critério de Medição:**

As medições serão realizadas por M<sup>2</sup> (metro quadrado).

**1.0.6 - Serviços de Roçagem com Roçadeira Manual, Motorização a Gasolina (Stihl Fs 220 ou similar):**

**1.0.6.1 - CONSIDERAÇÕES BÁSICAS:**

**1.0.6.1.1 - Roçada:** é o procedimento de corte das vegetações de pequeno porte existentes nas vias, logradouros públicos, praças e áreas do Município de São Mateus/ES, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios. Consiste, efetivamente, no corte da parte aérea das plantas com uso de roçadeira manual com motorização a gasolina, sem afetar o seu sistema radicular.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**1.0.6.1.2 - LOCAIS:** Os serviços deverão ser prestados, de acordo com o que vier a ser determinado pela Secretaria gestora do contrato, devendo haver frentes de serviços consideradas "sistemáticas", ou seja, aquelas de caráter contínuo, bem como aquelas esporádicas.

Toda roçagem considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Já as roçadas de caráter esporádicas, devem ser provida de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

**1.0.5.0 - Da Destinação dos Resíduos Gerados pela Limpeza:**

Os resíduos deverão ser transportados até o local indicado pela Contratante, para posterior recolhimento pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

Os resíduos gerados deverão ser coletados pelo caminhão compactador da coleta dos resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Horário:**

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Sacola Plástica 100 litros, Vassorão, Enxada 2 1/2, Lima chata, Trincha 4", Rastelo 10 dentes, Carrinho de mão, Fincão, Foice roçadeira com cabo em madeira..

A quantidade média prevista para o serviço manual de limpeza é de **630724,56 M<sup>2</sup>** por ano, sendo que a quantidade média nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de 1.576.811,49 M<sup>2</sup>.

**Critério de Medição:**

As medições serão realizadas por M<sup>2</sup> (metro quadrado).

**1.0.7 - Limpeza Manual de Feiras e Mercados Municipais, Incluindo Lavagem com Caminhão Pipa - DIAS ÚTEIS:**

Existem atualmente, 03 (três) feiras livres no município de São Mateus, uma localizada no bairro Vila Nova às margens da BR101 aos domingos, outra no balneário de Guriri **aos sábados** e outra no Bairro Vitória às **quintas feiras**. A CONTRATADA também deve dar atenção especial ao Mercado Municipal, que possui atividades comerciais de **segunda a sábado**, localizado no Centro de São Mateus-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Contudo, o presente item visa estruturar os serviços de limpeza a serem realizados nos dias úteis, ou seja, **Segunda-feira a Sábado**.

Imediatamente após o término das atividades da feira os garis da Equipe Padrão deverão iniciar os serviços de varrição, acondicionamento, lavagem e desinfecção do local com uso de carro pipa.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Quaisquer outra limpeza realizada sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser provida de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Sacola Plástica, Lona para caçamba, Vassorão, Enxada 2 1/2, Lima chata, Trincha 4", Balde de Chapa, Pá, quadrada, Rastelo 10 dentes, Facão 16"

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido por M<sup>2</sup>, mediante comprovação de Parte Diária devidamente firmada pela fiscalização do contrato.

**1.0.7.1 - Limpeza Manual de Feiras e Mercados Municipais, Incluindo Lavagem com Caminhão Pipa - DOMINGOS E FERIADOS:**

Existem atualmente, 03 (três) feiras livres no município de São Mateus, uma localizada no bairro Vila Nova às margens da BR101 **aos domingos**, outra no balneário de Guriri aos sábados e outra no Bairro Vitória às quintas feiras. A CONTRATADA também deve dar atenção especial ao Mercado Municipal, que possui atividades comerciais de segunda a sábado, localizado no Centro de São Mateus-ES.

Contudo, o presente item visa estruturar os serviços de limpezas a serem realizados em dias de **domingos e feriados**.

Imediatamente após o término das atividades da feira os garis da Equipe Padrão deverão iniciar os serviços de varrição, acondicionamento, lavagem e desinfecção do local com uso de carro pipa.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Quaisquer outra limpeza realizada sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser provida de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Sacola Plástica, Lona para caçamba, Vassorão, Enxada 2 1/2, Lima chata, Trincha 4", Balde de Chapa, Pá, quadrada, Rastelo 10 dentes, Facão 16"

**Critério de Medição:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

O quantitativo será medido por M<sup>2</sup>, mediante comprovação de Parte Diária devidamente firmada pela fiscalização do contrato.

**1.0.8 - Limpeza Manual de praias e similares:**

Limpeza de praias é a atividade de remoção de resíduos sólidos urbanos, quais sejam: vegetação, oferendas religiosas, detritos orgânicos entre outros materiais, localizados na faixa de orla marítima.

Em determinadas regiões da orla os resíduos recolhidos devem ser acondicionados em sacos plásticos de varrição e dispostos em locais previamente definidos pela fiscalização, para posterior recolhimento pela contratada para a coleta de resíduos urbanos.

Toda limpeza considerada "sistemática", ou seja, aquela que é realizada continuamente, deverá ser provida de Parte Diária, devendo constar minimamente as seguintes informações: Data / Horário início e fim / Bairro / Local com ponto de referência / metragem quadrada da área limpa.

Quaisquer outra limpeza realizada sem ser aquelas consideradas "sistemática", devem ser provida de Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato, não eximindo a empresa contratada quanto a emissão da Parte Diária fazendo constar as mesmas informações mínimas citadas no parágrafo anterior.

No caso das praias, caberá a fiscalização do contrato estabelecer o perímetro para realização da limpeza, bem como a metragem a ser considerada, levando em conta o distanciamento da margem até a lâmina d'água (mar).

**Frequência:**

A contratada deverá atender as programações elaboradas em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, mediante Ordem de Serviço devidamente autorizada pelo Secretário e/ou Subsecretário da pasta. Tais programações serão semanais.

Quanto aos prazos de execução dos respectivos serviços, os mesmos constarão na Ordem de Serviço que deverá ser encaminhada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, do início dos serviços.

Em casos excepcionais, a CONTRATANTE poderá a qualquer momento alterar tais programações, submetendo tais alterações à empresa contratada para readequação e cumprimento.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Sacola Plástica, Vassorão, Rastelo 10 dentes, Facao 16", Fincão

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido por M<sup>2</sup>, mediante comprovação de Parte Diária devidamente firmada pela fiscalização do contrato.

**1.0.9 - Caiação manual de guias de sarjeta (meio fio):**

Trata-se de serviços relacionados a pintura de guias de sarjetas (meio fio) com produto tipo cal ou super cal industrial solúvel em água.

**Frequência/Horário:**

Conforme cronograma de trabalho aprovado pela Municipalidade.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

42/59





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Todos os operadores (pintores) deverão portar balde, trincha, cal, óleo, dentre outros materiais que forem julgados necessários para a execução do serviço.

**Critério de Medição:**

M<sup>2</sup> do meio fio pintado.

**1.0.10 - Ônibus Urbano com Capacidade para 45 passageiros:**

O ônibus será utilizado para a distribuição dos trabalhadores nos seus locais de trabalho, devendo ser um ÔNIBUS, carroceria fechada, urbano, com capacidade mínima para transportar 45 passageiros sentados, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos.

**Critério de Medição:**

Horas trabalhadas

**1.0.11 - Encarregado de Turma:**

Agente para liderar e acompanhar as frentes de trabalho provenientes ao presente Lote, na execução de suas atividades diárias, em conjunto com a fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus.

**Frequência:**

DIÁRIA: os serviços deverão ser executados todos os dias da semana, de segunda a sábado, sob qualquer condição climática.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva). Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da

43/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços dos Encarregados de Turma do município de São Mateus, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- a) 01 (uma) motocicleta de 150cc, para deslocamento dos encarregados até os locais de atuação dos serviços de coleta;

As motocicletas deverão ter no início do contrato, ano de fabricação, mínimo 2012 em, e nenhum veículo poderá ter idade superior a 05 (cinco) anos durante o período de vigência do contrato. A contratada deverá prever um meio de comunicação hábil com os encarregados a fim de relatar e sanar quaisquer situações adversas. No veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Serão necessários:**

- 02 Encarregado para o serviço de capina - SÃO MATEUS e INTERIOR;
- 02 Encarregado para o serviço de varrição manual - SÃO MATEUS e INTERIOR;
- 01 Encarregado para acompanhar o serviço de coleta de resíduos CLASSE II-A:

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade "homem x hora trabalhada" (hxh).

**Lote II**

**2.0 - Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde:**

Consiste na prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos de serviços de saúde, gerados no município de São Mateus, em estabelecimentos como hospitais, maternidades, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios, sanatórios, clínicas médicas, dentárias, veterinárias, centros de saúde, bancos de sangue, consultório odontológico, médicos, laboratórios, farmácias, drogarias, congêneres e de animais mortos de pequeno porte, desde que devidamente embalados e estes animais não sejam provenientes de clínicas veterinárias ou universidades.

44/59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

A coleta dos resíduos de serviços de saúde deverá ser executada com emprego exclusivo de veículo coletor especialmente desenvolvido e apropriado para este fim, em estrito atendimento às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e com o emprego exclusivo de mão-de-obra treinada para tal atividade.

A frequência de execução da coleta de resíduos de serviços de saúde em cada estabelecimento gerador será em função da quantidade dos resíduos gerados por cada um, podendo ser diária, alternada (02 ou 03 vezes por semana), ou até mesmo uma vez por semana, devendo ser detalhada no Plano de Trabalho.

Os RSS serão coletados devidamente segregados e acondicionados nos pontos de coleta dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde cadastrados junto a Prefeitura Municipal de São Mateus, através de veículos exclusivos para esta finalidade.

A CONTRATADA deverá elaborar de forma permanente, um programa de acompanhamento e de conscientização junto às unidades geradoras de resíduos de serviços de saúde, visando à correta segregação na origem da geração dos resíduos, bem como, no correto acondicionamento dos mesmos.

Após a pesagem final o veículo deverá descarregar em local apropriado, dentro das normas legais de responsabilidade da contratada, utilizando BOMBONAS de 60 a 200 litros, lacradas.

Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deverá ser submetido a limpeza e desinfecção simultânea diariamente.

**Frequência:**

DIÁRIA: os serviços deverão ser executados todos os dias da semana, de segunda a sábado, sob qualquer condição climática.

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- a)** 01 (um) coletor;
- b)** 01 (um) motorista de coleta;
- c)** 01 (um) veículo pick-up tipo furgão, dotado de baú de fibra, estanque, totalmente vedada e hermeticamente fechado, com capacidade mínima de 2,5m<sup>3</sup>, sem compactação. No veículo deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**d)** 15 (quinze) bombonas plásticas com capacidade de 120 litros;

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva).

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade "tonelada" (ton) de resíduos coletados, decrescendo o peso das bombonas no ato da pesagem.

A quantidade média prevista para a coleta de resíduos de serviços de saúde do município de São Mateus é de **394,68** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **986,70** toneladas.

**Lote III**

**3.0 - Coleta Seletiva Com Emprego De Caminhão Caçamba 4/6m3 Equipado Com Munck (Toco) Capacidade 6 Toneladas, Para Atendimento Aos Resíduos Depositados Em Ecopostos - Pev (Postos De Entrega Voluntária)**

O município de São Mateus programará a Política de gestão integrada de Resíduos Sólidos, que envolve a redução, reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos, bem como o tratamento e a disposição final de resíduos de forma qualificada, minimizando os impactos no ambiente e aumentando as perspectivas de inclusão social e desenvolvimento econômico no mercado de resíduos sólidos.

A implantação deste serviço de coleta seletiva visa, além de atender os interesses preservacionistas de comunidades preocupadas com o meio ambiente, também possibilitar uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos em aterros.

A coleta seletiva com emprego de caminhão munck, consiste na utilização de ECOPOSTOS espalhados em pontos estratégicos no

46/59



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Município de São Mateus, onde caberá ao munícipe levar o material seco (reciclável) produzido em sua residência até os locais onde os ECOPOSTOS estão alocados.

Todo o material recolhido será destinado e entregue para cooperativas e/ou associações de catadores, já existentes e que virem a se formar.

**Frequência:**

Os serviços deverão ser executados, conforme Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pela Municipalidade.

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- a)** 01 (um) caminhão equipado com guindaste munck, no veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS";
- b)** 01 (um) motorista;
- c)** 03 (três) coletores.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva).

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade tonelada "ton" de resíduos coletados.

A quantidade média prevista para este serviço é de **721,13** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **1.802,82** toneladas.

**Lote IV**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

**4.0 - Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos do Tipo Domiciliar e Comercial – RSD / RSC e efluentes de galeria – Classe II A para fora do Município de São Mateus.**

**4.0.1 - Do Transporte:**

O serviço de transporte de resíduos para o aterro sanitário licenciado deverá ser executado imediatamente após a conclusão das respectivas coletas dos resíduos urbanos.

O transporte dos resíduos coletados será executado por carretas 03 eixos tipo caçamba basculante e/ou veículos similares permitidos pela legislação vigente, em total obediência às normas existentes, sendo as marcas e modelos a serem definidas pela Contratada, podendo ainda ser definido outro modo de transporte, desde que previamente aprovado pela Municipalidade e dentro das normas legais.

As carretas deverão ter compartimentos para armazenamento do chorume gerado durante o transporte e não será permitido que carretas carregadas trafeguem sem lona.

Os veículos deverão dispor de sistema de rádio comunicação que permita permanentemente contato entre o motorista e a administração da contratada.

A contratada deverá fornecer as passarelas móveis necessárias para as operações de colocação e retirada das lonas de cobertura dos veículos, tanto na origem quanto no destino do transporte.

Havendo aumento do volume de resíduos a transportar, em consequência do acréscimo da população, de atividade econômica ou da variação sazonal, poderá a contratante determinar a contratada que aumente o número de viagens, e se necessário, o número de equipamentos de sua frota, assim como o pessoal, sem alteração dos preços unitários contratados.

Após a contratação, a contratante solicitará a relação dos veículos automotores que prestarão os serviços e que ficarão vinculados ao contrato, tendo a contratada prazo de até 10 dias para apresentar a relação.

Nenhum veículo poderá ficar parado por mais de 02 (duas) horas, devido a quaisquer problemas, devendo ser substituído imediatamente, após tal lapso temporal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Todos os veículos ou equipamentos auxiliares, antes de serem colocados em efetiva utilização deverão ser detalhadamente especificados e submetidos à aprovação da contratante.

Na estação de transbordo, o caminhão compactador descarregará os resíduos diretamente dentro das caçambas que estarão em "stand by". Estas carretas, após totalmente carregadas, serão devidamente lonadas e acopladas ao cavalo mecânico, para o imediato transporte ao Aterro Sanitário.

Os motoristas das carretas portarão formulário de viagem, onde será apontada a data, hora de saída da estação de transbordo, hora de chegada no aterro, pesos de chegada e saída, peso líquido de lixo, quilometragens de saída, chegada e percorrida, abastecimento, consumo e ocorrências que houver.

#### **4.0.2 - Da Destinação:**

A área do aterro sanitário deverá ser garantida por métodos e procedimentos de segurança, assim como garantia do bem estar de pessoas e proteção dos equipamentos envolvidos na operação, e na sua vizinhança. Não poderá ocorrer no aterro sanitário, qualquer atividade desorganizada de catação de materiais.

Serão destinados ao aterro sanitário todos os resíduos sólidos do tipo residencial e comercial gerados no município de São Mateus e os resultantes das pequenas obras e reformas não detectadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, bem como as irregularidades praticadas por pequenos frentistas, carroceiros e geradores, que não forem indicados para descarregamento em outro local pela PMSM.

O gerenciamento, controle e manutenção do Aterro Sanitário, inclusive com o emprego de máquinas e equipamentos, são de total responsabilidade de CONTRATADA, devendo a mesma permitir o acesso a qualquer hora da fiscalização do contrato para averiguações que julgar necessário.

**4.0.3 -** O transporte bem como a destinação final dos resíduos estão sendo contemplados no mesmo lote devido a particularidade no que tange a existência, bem como localização dos aterros sanitários licenciados no Estado do Espírito Santo, haja vista a existência de 03 (três) aterros sendo: no município de Aracruz-ES - cuja distância 142 km; no município de Cariacica-ES - cuja distância 225 km; e no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES - cuja distância 353 km. Tais distância em relação à sede do município de São Mateus-ES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

4.0.3.1 - Face a explanação acima, identifica-se a inviabilidade de separar em lotes os serviços de transportes e destinação, uma vez tratar de serviços que interfere um no outro, onde, havendo prestadoras de serviços separadamente pode-se haver transtornos operacionais, logísticos e em relação à elevação do custo por parte do município.

**4.0.4 - Da Pesagem:**

As carretas serão pesadas na saída da estação de transbordo.

As carretas também serão sempre pesadas na entrada e na saída do aterro sanitário, gerando Tickets de Pesagem com os respectivos pesos e dando destaque ao peso líquido dos resíduos sólidos urbanos. A descarga dos resíduos se dará por basculamento das carretas diretamente nas células de aterramento.

A pesagem será efetuada em balança cuja precisão tenha sido certificada pelo INMETRO de acordo com as normas técnicas exigidas pela ABNT.

O local onde será instalada a balança de pesagem deverá ser equipado com câmeras de filmagem 24h/dia. As câmeras deverão ser instaladas de forma a possibilitar o registro das imagens dos caminhões (placa e volume de lixo) no momento da pesagem na entrada e na saída do aterro sanitário.

Os tickets de Pesagem deverão ser entregues na Base Operacional da empresa, após o término do transporte, para posterior conferência da supervisão e da fiscalização da Contratante.

Serão transportados para o aterro sanitário todos os resíduos sólidos do tipo residencial e comercial gerados no município de São Mateus e os resultantes das pequenas obras e reformas não detectadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, bem como as irregularidades praticadas por pequenos frentistas, carroceiros e geradores, que não forem indicados para descarregamento em outro local pela PMSM, dentro do perímetro urbano.

**Frequência:**

DIÁRIA: os serviços deverão ser executados todos os dias da semana, de segunda a sábado, sob qualquer condição climática, qualquer hora do dia, em sincronia com a coleta.

**Uniforme:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade tonelada "ton" de resíduos transportado.

A quantidade média prevista para o transporte e destinação de resíduos sólidos é de **28.713,90** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **71.784,77** toneladas.

**Observações importantes:**

São obrigatórias as seguintes condições:

- Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;
- Perfeito estado de conservação de pintura e placas de identificação;

Não poderão ser utilizados na execução dos serviços veículos com idade superior a 05 (cinco) anos. Os veículos deverão ser padronizados, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

A contratada deverá manter alocada ao serviço um quadro mínimo de operadores e motoristas devidamente habilitados em número suficiente para a direção dos veículos necessários à execução dos serviços.

**Horários:**

A CONTRATADA deverá garantir o acesso dos veículos ao aterro sanitário a qualquer hora do dia e em condições satisfatórias de tráfego, mesmo em condições climáticas desfavoráveis.

**Todos** os custos envolvidos para operação, licenciamento, legalização do Aterro Sanitário, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**Lote V**

**5.0 - Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde:**

**5.0.1 - Do transporte:**

O Transporte Externo deverá ser realizado por um motorista e por um auxiliar, utilizando-se técnicas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que garantam a preservação do acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente.

Deverão ser transportada as BOMBONAS de 60 a 200 litros, lacradas, por meio de um veículo tipo baú, em perfeito estado de conservação, devidamente identificado conforme a ANTT, Resolução N° 420/04 e Resolução N° 701/04.

Possuir equipamentos auxiliares: pá, rodo, sacos plásticos de reserva que atendam as especificações da NBR 9190 e solução desinfetante.

Deve constar em local visível, a frase A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, o nome da empresa coletora bem como número de telefone, e especificação dos resíduos transportados com o número código estabelecido na NBR 10004.

Na execução dos serviços, os coletores deverão recolher as bombonas plásticas contendo os resíduos de serviço de saúde acondicionados em sacos plásticos específicos, conforme determina a legislação, transportá-los com cuidado necessário para não haver qualquer tipo de vazamento, e colocá-los ordenadamente no veículo de coleta, de forma que não haja tombamento.

Os veículos destinados à coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde não poderão, em hipótese nenhuma, ser utilizados para outro fim.

**Frequência:**

A frequência de execução do transporte de resíduos de serviços de saúde será em função da quantidade dos resíduos coletados no município de São Mateus, podendo ser diária, alternada (02 ou 03 vezes por semana), ou até mesmo uma vez por semana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Após a pesagem final o veículo terá como ponto final a unidade de incineração, não sendo permitido o manuseio e transbordo dos resíduos dentro de instalações não compatíveis à atividade bem como material. Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deverá ser submetido a limpeza e desinfecção simultânea diariamente.

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços de transporte de resíduos de serviços de saúde, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, dos equipamentos abaixo relacionados:

- a)** 01 (um) caminhão baú tipo 3/4, com potência de 150 cavalos e PBT 8.250 kg, dotado de baú de alumínio com 4m (quatro metros) de comprimento. No No veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS";
- b)** 01 (um) motorista;
- c)** 01 (um) ajudante.

**5.0.1 - Da Destinação Final:**

A incineração deverá, obrigatoriamente, ser realizada com equipamento que possua sistema de monitoramento contínuo de CO e O<sub>2</sub>, além de processo de lavagem dos gases, para garantir a não emissão de poluentes na atmosfera e que atenda as demais normas ambientais, (Resolução CONAMA 316/2004).

Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) dos líquidos coletados da lavagem dos gases e lavagem/desinfecção das bombonas plásticas.

Lavador de bombonas que garanta a total desinfecção das mesmas, para sua reutilização.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades inerentes à incineração dos resíduos de serviços de saúde, se comprometendo a responder isoladamente perante os órgãos ambientais competentes, pela sua correta destinação e passivo ambiental.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer dano ou prejuízo ao meio ambiente seja por erros, omissões ou imperfeições na destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

Na área do incinerador, deverão ser garantidos métodos e procedimentos de segurança, assim como garantia do bem estar de pessoas e proteção dos equipamentos envolvidos na operação, e na sua vizinhança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

**Horários:**

A CONTRATADA deverá garantir o acesso dos veículos na área do incinerador, a qualquer hora do dia e em condições satisfatórias de tráfego, mesmo em condições climáticas desfavoráveis.

**Equipamentos:**

Para execução dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, pertinentes a este contrato, a CONTRATADA deverá dispor, no mínimo, de uma Central de Tratamento de Resíduos ou de um Incinerador de Resíduos de Serviços de Saúde.

**Critério de Medição:**

O quantitativo será medido pela unidade "tonelada" (ton) de resíduos coletados, mediante ticket de pesagem tanto na chegada quanto na saída.

O local onde será instalada a balança de pesagem deverá ser equipado com câmeras de filmagem 24h/dia. As câmeras deverão ser instaladas de forma a possibilitar o registro das imagens no momento da pesagem na entrada e na saída do local.

A quantidade média prevista para o transporte e tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de São Mateus é de **394,68** toneladas de resíduos por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **986,70** toneladas.

**Lote VI**

**8.0 - Serviço de Varrição Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Rede de Drenagem e Lavagem de Ruas.**

**8.0.1 - Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos Pavimentados:**

O serviço de varrição mecanizada consiste na varrição e remoção dos resíduos existentes ao longo das sarjetas, com o uso de varredeiras mecânicas.

Estes serviços deverão ser executados nas vias e logradouros públicos cujo fluxo de veículos possa colocar em risco a integridade dos colaboradores da varrição manual, no período diurno e noturno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Os resíduos resultantes deste serviço deverão ser transportados pelo próprio equipamento ou por outro sistema operacional indicado pela contratada em seu plano de trabalho, até o ponto de coleta previamente aprovado pela Municipalidade.

A varrição mecanizada será executada nas sarjetas das principais ruas pavimentadas, na sede do Município e em avenidas com pavimentação asfáltica de Guriri.

A média mensal de produção prevista de varrição mecanizada será de aproximadamente 30 (trinta) km/dia de sarjetas.

A quantidade média prevista para a varrição mecanizada é de 45 quilômetros, considerando as sarjetas existentes nas ruas:

<b>Ruas</b>	<b>Metros</b>	<b>Sarjetas</b>	<b>Com Sarjetas</b>
AV. JOÃO XXIIII	1.929,00	2,00	3.858,00
AV, JOSE TOZZE	1.360,00	2,00	2.720,00
CORONEL MATEUS CUNHA	627,00	2,00	1.254,00
AV. JONES DOS SANTOS NEVES	1.082,00	2,00	2.164,00
JOÃO BENTO SILVARES	518,00	2,00	1.036,00
SÃO JOSÉ	70,00	2,00	140,00
DR. ADEMAR DE OLIVEIRA NEVES	74,00	2,00	148,00
MANOEL ANDRADE	230,00	2,00	460,00
GUILHERME SOBRINHO	184,00	2,00	368,00
ARLINDO SODRÉ	769,00	2,00	1.538,00
AV. CORONEL CONSTANTINO CUNHA	216,00	2,00	432,00
RUA DA LIBERDADE	328,00	2,00	656,00
MARIA AMÉLIA	176,00	2,00	352,00
BARÃO DO RIO BRANCO	229,00	2,00	458,00
DR. ° MOSCOSO	454,00	2,00	908,00
TRAVESSA DR. ° MOSCOSO	455,00	2,00	910,00
AV. JOSÉ TOZZI	493,00	2,00	986,00
FLORIANO PEIXOTO	282,00	2,00	564,00
AMÉRICO SILVARES	141,00	2,00	282,00
BARÃO DOS AYMORÉS	601,00	2,00	1.202,00
JOÃO FIGUEIREDO	72,00	2,00	144,00
AV. OCEANO ATLÂNTICO - SUL	1.061,00	4,00	4.244,00
AV. ESBERTALINA	1.200,00	4,00	4.800,00
CAPELA	71,00	2,00	142,00
CICLOVIA	1.500,00	2,00	3.000,00
AV. OCEANO ATLÂNTICO - NORTE	265,25	4,00	1.061,00
AV. GURIRI	407,00	4,00	1.628,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

AV. SÃO MATEUS	443,00	2,00	886,00
EUCLIDES RAMPINELI	358,00	2,00	716,00
ALAMEDA BOM PASTOR	88,00	2,00	176,00
OTOVARINO D. SANTOS	1.517,00	2,00	3.034,00
OTOVARINO D. SANTOS	1.517,00	2,00	3.034,00
<b>Total</b>	<b>18.717,25</b>		<b>43.301,00</b>

A CONTRATADA deverá registrar **diariamente**, nome das vias pavimentadas varridas, bem como **horário e hodômetro** do equipamento, e fatos que tenham prejudicado o serviço e todas as ocorrências que forem consideradas importantes.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Estrutura de Pessoal e Equipamentos:**

Para a elaboração das propostas deverão ser considerados a seguinte relação de equipamentos e pessoal:

- a) 01 (um) motorista;
- b) 03 (três) garis;
- c) 01 (um) caminhão leve tipo  $\frac{3}{4}$  02 eixos, com potência de 150 cavalos e PBT 8.250 kg, dotado de varredeira de sucção, capacidade 4m<sup>3</sup>). No veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

KM de sarjeta varrida.

A quantidade média prevista para este serviço é de **3.970,73** Km varridos por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **9.926,82** Km varridos.

**8.0.2 - Limpeza e Desobstrução de Rede de Drenagem, Utilizando Caminhão e Sucção a Vácuo:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.**

---

Esta especificação trata dos procedimentos a serem seguidos na execução de serviços relativos a limpeza e desobstrução de galerias e bueiros tubulares ou celulares existentes.

A execução dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias e bueiros consistirá das seguintes etapas:

- Mediante o acionamento por parte da fiscalização do contrato, para a desobstrução e limpeza de galerias e bueiros tubulares ou celulares existentes.
  
- Limpeza e desobstrução dos galerias e bueiros existentes, compreendendo a remoção de entulhos, vegetação, solo e material granular armazenado, de forma que o dispositivo resulte completamente desimpedido, inclusive nas áreas de captação de deságue. Serão utilizado processo mecânico para a execução dessas atividades através de caminhão equipado com implemento de sucção a vácuo.
  
- Os efluentes recolhidos em decorrência da limpeza executada, deverão levados até o local indicado pelo município.

**Frequência:**

Mediante Ordem de Serviço expedida pela fiscalização do contrato.

**Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Estrutura de Pessoal e equipamentos:**

01 (um) motorista

03 (um) garis

01 (um) caminhão adaptado com implemento de sucção a vácuo. No veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS".

**Critério de Medição:**

57/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

O quantitativo será medido pela unidade “m” metros lineares de sarjetas e bueiros limpos e desobstruídos.

A quantidade média prevista para este serviço é de **148.387,42** metros lineares por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **370.968,57 metros lineares**.

### **8.0.3 - Lavagem de Ruas:**

Trata-se de serviço realizado com equipamento capaz de projetar água com pressão, para fins de lavagem/limpeza de ruas.

#### **Frequência:**

Os serviços deverão ser executados conforme plano de trabalho aprovado pela Municipalidade

#### **Uniforme:**

A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários e demais recursos humanos envolvidos neste serviço, os uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), quando necessário.

Os uniformes deverão ser de cores claras e com alta visibilidade, segundo a NBR n°. 15.292, e neles deverão constar o nome da CONTRATADA e a descrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS”.

#### **Estrutura de Pessoal:**

- 01 (um) motorista;
- 01(um) ajudante.

#### **Equipamentos:**

A CONTRATADA disponibilizará um CAMINHÃO PIPA Toco com capacidade de no mínimo 6000 litros, ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, com 01 (um) motorista. No veículo deverá constar o nome da CONTRATADA e a descrição “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS”.

#### **Critério de Medição:**

Horas trabalhadas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

---

A quantidade média prevista para este serviço é de **1.812,35** horas produtivas por ano, sendo que a quantidade média prevista nos 30 (trinta) meses vigentes do contrato será de **4.530,87** horas.

**BASE DE APOIO**

AS CONTRATADAS para os lotes deverão manter 01 (uma) base de apoio, dotada de: escritório com telefax, internet, oficina mecânica, rampa de lava-jato e garagem, devendo portanto apresentar a indicação das instalações disponíveis e adequadas para a execução dos serviços licitados, com apresentação de "lay-out" das instalações, com área total e sua localização, detalhando compartimento/atividade, com metragem individualizada, dentro do Município de São Mateus/ES;

As instalações deverão atender, plenamente, às exigências constantes no Projeto Básico, parte integrante do presente edital e ser compatível com o número de equipamentos relacionados;

Quando o(s) imóvel(is) for(em) de propriedade da licitantes, esta deverá apresentar "Declaração Formal", sob pena da lei, da sua disponibilidade e vinculação ao contrato;

Quando o(s) imóvel(is) não for(em) de propriedade da licitante, deverá ser anexado compromisso hábil entre a licitante e o vendedor, o cedente arrendante ou o locador, com firma reconhecida em cartório, em que conste Declaração Formal das partes, de que tal(is) imóvel(is) estará(ao) disponível(eis) e vinculado(s) ao contrato.

A fiscalização do contrato poderá em qualquer momento inspecionar todas as instalações da CONTRATADA a título de estar comprovando seu atendimento frente a este Projeto Básico.

- Ficam dispensadas da exigibilidade deste item a(s) contratada(s) para os demais itens, devendo informar apenas um preposto que representará a empresa junto à contratante.